



CERTIDÃO DE DIRETRIZES - Nº 5102-22

Código de validação: 0dwilwlx

CONTRATANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Teodoro Audircei de Amorim

CPF/CNPJ

727.093.839-34

INFORMAÇÕES DO TERRENO

CADASTRO DO IMÓVEL

80192

CEP

88370-888

LOGRADOURO

Rodovia BR 470- INGO HERING

NÚMERO

S/N

BAIRRO

VOLTA GRANDE

TIPOLOGIA DO PEDIDO

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Outros

USO(S) DA EDIFICAÇÃO

Outros

DESCRIÇÃO DO USO

Viabilidade para construção

PARAMETROS URBANÍSTICOS PERMITIDOS

ZONEAMENTO - 1

Eixo de Serviços

LOTE MÍNIMO

600 m²

INCOMODIDADE ADMISSÍVEL

Incômodos nível 1

COEF. DE APROVEITAMENTO MÍNIMO

COEF. DE APROVEITAMENTO BÁSICO

1

COEF. DE APROVEITAMENTO MÁXIMO

2

TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX. (BASE ; TORRE)

70 %

TAXA DE PERMEABILIDADE BÁSICA

20 %

TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA

20 %

RECUO FRONTAL (NÃO HAB. ; HAB.)

4 ; 4 m

RECUO LATERAL

0 ; 1.5 m

Nº PAVIMENTOS

3 Und.

GABARITO MÁXIMO

12 m

UNIDADE AUTÔNOMA MÍNIMA

600 m²

TESTADA MÍNIMA

20 m

ZONEAMENTO - 2

Macrozona de Proteção Ambiental

LOTE MÍNIMO

Não Edificante m²

INCOMODIDADE ADMISSÍVEL

Não incômodo

COEF. DE APROVEITAMENTO MÍNIMO

COEF. DE APROVEITAMENTO BÁSICO

0.1

COEF. DE APROVEITAMENTO MÁXIMO

0.1

TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX. (BASE ; TORRE)

Não Edificante %

TAXA DE PERMEABILIDADE BÁSICA

Não Edificante %

TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA

Não Edificante %

RECUO FRONTAL (NÃO HAB. ; HAB.)

Não Edificante m

RECUO LATERAL

Não Edificante m

Nº PAVIMENTOS

Não Edificante Und.

GABARITO MÁXIMO

Não Edificante m

UNIDADE AUTÔNOMA MÍNIMA

Não Edificante m²

TESTADA MÍNIMA

Não Edificante m

Para análise do processo do empreendimento, o interessado deve apresentar projeto que atenda aos requisitos acima descritos, e, ainda, os documentos listados abaixo:

1. Projeto arquitetônico;

2. Memorial hidrossanitário;
3. Atestado de Aprovação do projeto de incêndio no Corpo de Bombeiros, caso necessário;
4. Apresentação das devidas Anotações de Responsabilidades Técnicas - ART's ou RRT's;
5. Cópia da certidão de matrícula atualizada do terreno em nome do requerente, ou atender a LC 222/14;
6. Certidão negativa de IPTU;
7. Licenciamento ambiental emitido pela IAN, caso necessário;
8. Apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança, caso enquadrado como empreendimento de impacto conforme lei complementar 217/14;
9. Apresentar licença de terraplanagem emitida pela IAN, caso necessário;
10. Apresentar licença ambiental de supressão de vegetação, caso necessário;
11. Edificações com altura superior à 25,00 metros, deverão apresentar autorização do CINDACTA II;
12. Deverão ser respeitadas as Áreas de APP previstas na Lei nº 12.651/2012 que institui o Código Florestal Brasileiro;
13. Esta certidão não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica e a ocupação em Área de Preservação Permanente.

OBSERVAÇÕES

1. Todos os projetos devem atender as Leis 055/08 e 056/08, que integram o Plano Diretor do Município de Navegantes.
2. Após análise dos projetos, poderão ser solicitadas outras complementações.
3. Vagas de estacionamento conforme Lei complementar 249/15.
4. Os projetos devem atender a NBR-9050, NBR-16537 e as Leis 10.098/2000 e 13.146/2015, referente a acessibilidade incluindo passeio público.
5. Respeitar recuo obrigatório, quando houver, de córregos, riachos, rios e nascentes.
6. A atividade deverá se enquadrar no nível de ruído previsto no Art. 228, da LC 055/08.
7. Em caso de uso industrial, deve atender a LC 056/08 - Artigos 179 a 182.

ASSINADO POR

NOME	SETOR	DATA DA ASSINATURA
Jéssica Martins	Secretaria de Planejamento Urbano	06/10/2022

**Esta Certidão tem validade de 90 (noventa) dias e não autoriza o início das obras.
Somente após o atendimento dos procedimentos acima citados, haverá a emissão do Alvará de Construção.**

